

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 236/2017.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2017.**

(Alteração da Lei Complementar Municipal nº 021/1998 de 23 de Dezembro de 1998).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º:-** Da nova redação ao item “5” da letra “B” do artigo 154 da Lei Complementar Municipal nº. 021 de 23 de Dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Artigo 154º. – .....**

Letra “B” .....

5. Limpeza de Terreno, por m2.....0,5%

**PARAGRAFO ÚNICO .....**

**Art. 2º:-** Os demais Artigos e Dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 021 de 23 de dezembro de 1998 permanecem inalterados.

**Art. 3º:** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 08 de Junho de 2017.

**A Mesa**

CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Presidente

MARIA ANTONIA TIGRE CUSTODIO  
1ª Secretária

AMARILDO HONORATO DA SILVA  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Sandra Tamborlin Saraiva  
Diretor de Secretaria - Substituta

